

- **PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3012063-90.2025.8.06.0000, em que é agravante RITA MARIA TEODORO DE LIMA e agravado BANCO BMG S/A**, sendo relator o Desembargador **FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento informando a ausência do advogado da agravante, Dr. André Corso Câmara (OAB: 34462/CE), que havia solicitado sustentação oral. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.5 - PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0630192-29.2017.8.06.0000, em que é autora FRANCISCA DAS CHAGAS PESSOA e réus MICHAEL MARCELLO CUNHA e MONIKA MARCELLO CUNHA**, sendo relatora a Desembargadora **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando ao advogado da autora, Dr. Paulo Ricardo Gomes da Rocha (OAB: 31620/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. O advogado dos réus, Dr. Igor Cesar Menezes da Costa (OAB: 41927/CE), que também tinha solicitado sustentação oral, encontrava-se ausente. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de julgar extinta a presente Ação Rescisória, sendo seguida pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou extinta a presente Ação Rescisória por manifesta inadequação da via eleita e ilegitimidade ativa, nos termos do voto da Relatora. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA**. **2.6 - PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0622143-52.2024.8.06.0000, em que é autora I. G. DE O. B. e réus A. P. DE O. e E. P. G.**, sendo relator o Desembargador **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado dos réus, Dr. Júlio Albuquerque Forte Aguiar (OAB: 43554/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar procedente a Ação Rescisória. Na sequência, a Desembargadora **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA** pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento**. **2.7 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3008785-81.2025.8.06.0000, em que é autor F. E. M. M. e ré A. R. M. B.**, sendo relator o Desembargador **EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator que pedira vista dos autos em 23 de fevereiro de 2026, manteve o seu entendimento no sentido de indeferir a inicial, sendo seguido pelos Desembargadores **MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE** e **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**. Os Desembargadores **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**, **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**, **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, **JOSÉ TARCILIO SOUZA DA SILVA**, **MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO**, **JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO**, **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA**, **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA**, **EVERARDO LUCENA SEGUNDO**, **CLEIDE ALVES DE AGUIAR**, **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**, **MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA**, **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** e **FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR** acompanharam a divergência inaugurada pela Desembargadora **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**. Na sequência, a Desembargadora **MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES** pediu vista dos autos, sendo concedida a vista coletiva em caráter excepcional, por não haver previsão regimental. **Adiado o julgamento**. **2.8 - EXTRAPAUTA: RECLAMAÇÃO Nº 3007564-97.2024.8.06.0000, em que é reclamante CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI e reclamados 3º GABINETE DA 4ª TURMA RECURSAL e DANIELA DE VILHENA PONTE**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, extinguiu a Reclamação sem resolução de mérito, com esteio no art. 485, inciso VI, do CPC, e julgou prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **2.9 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0633843-59.2023.8.06.0000, em que é autora MARIA WUELIA SOUSA CUNHA e réus ADEGA ALENTEJANA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e LD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sendo relator o Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente o pedido inicial formulado na presente Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**. **2.10 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0635292-23.2021.8.06.0000, em que é autor LD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e réus ADEGA ALENTEJANA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e MASSA FALIDA DE LD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sendo relator o Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente o pedido inicial formulado na presente Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **Impedidos** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** e **MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO**. **2.11 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3000998-98.2025.8.06.0000, em que é autor PEDRO ITALO GOYANA GOMES MARTINS e ré ISABEL CRISTINA VIEIRA DE SOUSA**, sendo relator o Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.12 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0632178-76.2021.8.06.0000, em que são autores SUERDA MARIA AMARAL GOMES DE OLIVEIRA e REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA e réus ALBERTO LEITE BARBOSA BELCHIOR e OSORIA FACANHA COELHO BELCHIOR**, sendo relator o Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou desprovida a Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.13 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3006127-50.2026.8.06.0000, em que é autora MARILIA BARROSO WALRAVEN CUNHA e réu KASSIO OLIVEIRA SOARES**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou a Ação Rescisória extinta sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator. **2.14 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629222-19.2023.8.06.0000, em que é autora SEARA MAR CONSTRUTORA LTDA e réus TIAGO BEVILAQUA DE FREITAS e CLEMENS MARTIN BOLTE**, sendo relator o Desembargador **JOSE RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar procedente a Ação Rescisória, sendo seguido pelos Desembargadores **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA** e **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**. Na sequência, o Desembargador **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA** pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento**. **2.15 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0632587-47.2024.8.06.0000, em que é autora FRANCISCA DA SILVA BORGES e réu BANCO C6 CONSIGNADO**, sendo relatora a Desembargadora **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou extinta sem resolução do mérito a presente Ação Rescisória, nos termos do voto da Relatora. **2.16 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629546-09.2023.8.06.0000, em que são autores MARIA REJANE GABRIEL FERNANDES e ALESSANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES e réu FRANCISCO MILTON DA PONTE NETO**, sendo relatora a Desembargadora **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a presente Ação Rescisória, nos termos do voto da Relatora. **2.17 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0628699-70.2024.8.06.0000, em que é autor JOSÉ OLÍMPIO PORTELA NEGREIROS e ré CLAUDIANA MORAES NÓBREGA SILVA**, sendo relatora a Desembargadora **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a presente Ação Rescisória, nos termos do voto da Relatora. **2.18 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629476-55.2024.8.06.0000, em que é autora F. M. F. DE O. E réus ESPÓLIO DE F. N. DE O., J. N. DE O. F., N. G. DE O., P. N. DA C. DE O. e K. N. S. DE O.**, sendo relator o Desembargador **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.19 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0004157-71.2023.8.06.0000, em que é autora HELENA DE JESUS MENDES representada por GERLIENE MENDES DA SILVA e réu BANCO BMG S/A**, sendo relator o Desembargador **FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou a Ação Rescisória improcedente, nos termos do voto do Relator. **2.20 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3006617-09.2025.8.06.0000, em que é agravante JOSÉ ALBERTO SANTOS PENHA e agravada MARIA TEREZA AGUIAR NEVES**, sendo relator o Desembargador **FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.21 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0620346-12.2022.8.06.0000, em que é embargante VICTOR BENEVIDES GERDELMANN e embargado JOSÉ HELDER PACHECO VIANA**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator. **3. PROCESSOS ADIADOS: 3.1 - PEDIDO DE VISTA: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) Nº 3020810-29.2025.8.06.0000, em que é suscitante o DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - Relator da 6ª Câmara de Direito Privado e suscitados JOSÉ FRASÃO DE SOUSA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, sendo relator o Desembargador **FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** --- **3.2 - PEDIDO DE VISTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RESTAURAÇÃO DE AUTOS Nº 0003937-25.2013.8.06.0000, em que são embargantes ESPÓLIO DE HORÁCIO MARQUES FILHO, ESPÓLIO DE AYRTES BARRETO MARQUES e ESPÓLIO DE JOÃO MOYSES FERREIRA e embargados ANA DA SILVA SIQUEIRA, MANUEL DUARTE SIQUEIRA, LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA e SANDRA MARIA FIÚZA VIEIRA**, sendo relator o Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** --- **3.3 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0627360-28.2014.8.06.0000, em que é autor LINCOLN DE MORAES MACHADO e Réu VICENTE MOREIRA SILVA**, sendo relator o Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**. **4 - PROCESSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3016390-78.2025.8.06.0000, em que são autores MANOEL FAUSTINO PEREIRA, MARIA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ALMIR GOMES e MARIA JOSÉ ALVES GOMES e réu TARCISIO MAGALHÃES CARNEIRO**, sendo relator o Desembargador **JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO**. **5. DIVERSOS: 5.1** - Com a palavra, o Desembargador **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE** - Presidente adiou a votação da proposta de enunciado de súmula de sua relatoria, em virtude da ausência justificada do Desembargador **FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, que pedira vista na sessão passada. **5.2** - Logo depois, o Desembargador **EVERARDO LUCENA SEGUNDO** parabenizou o Desembargador **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA** pelo nascimento do seu primeiro neto. **5.3** - Na sequência, o Desembargador **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE** - Presidente ressaltou a importância da audiência pública ocorrida para firmar tese no IRDR nº 3017614-51.2025.8.06.0000, de sua relatoria, sendo parabenizado neste ato pelo Desembargador **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA**. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.**

Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Presidente

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173191> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



ATAS DAS SESSÕES 00005/2026

Disponibilização: 30/06/2026 às 15h44m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05/2026

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 9 (nove) horas, teve lugar a **Quinta Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2026**, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES** – Presidente, em exercício, **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**, **JOSÉ TARCILIO SOUZA DA SILVA**, **JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO**, **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA**, **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO**, **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**, **EVERARDO LUCENA SEGUNDO**, **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**, **MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE**, **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, **MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES** e **VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM** (Juíza convocada durante as férias do Des. André Luiz de Sousa Costa - Portaria nº 932/2026); e, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**, **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, **FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, **DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES**, **CLEIDE ALVES DE AGUIAR** e **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA**. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA** e **FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR**. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE**, **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE** - Presidente, **MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO** e **MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA**. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO e Defensor Público o Dr. SILVÉRIO ATALO BATISTA NOBRE. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. ANTÔNIO VALDIR DE ALMEIDA FILHO, Secretário-Geral Judiciário em exercício. **1 - APROVAÇÃO DA ATA:** Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 04/2026, de 27 de abril de 2026, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 - JULGAMENTOS: 2.1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0638568-57.2024.8.06.0000, em que são autores FELIPE VIANA BEZERRA MAIA e MAKEY NONDAS MAIA e réus AUGUSTO RANIERI BRITO e IMOBILIARIA SANTA JOANA LTDA**, sendo relator o Desembargador **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO RESCISÓRIA N º 0634044-51.2023.8.06.0000, em que é embargante P. W. L. L. F. e embargados C. R. DE M. DO E. DO C. e A. V. DO M.**, sendo relator o Desembargador **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e acolhe-os, nos termos do voto do Relator. **2.3 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0637581-21.2024.8.06.0000, em que é autor HUGO LOPES MENDONÇA JÚNIOR e réus MARIA DE FÁTIMA GOMES MACEDO e ESPÓLIO DE VICENTE JANDER IVO MACÊDO**, sendo relatora a Desembargadora **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a presente ação rescisória, nos termos do voto da Relatora. **2.4 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624695-68.2016.8.06.0000, em que é autor ESPÓLIO DE AGAMENON BEZERRA DE MENEZES, Inventariante MARIA LÚCIA RODRIGUES e ré FRANCISCA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, sendo relator o Desembargador **EVERARDO LUCENA SEGUNDO** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando ao advogado do autor, Dr. Geraldo Barroso Lima - (CE22469-A), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar improcedente a ação rescisória, sendo seguido pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedentes os pedidos formulados na Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.5 - PEDIDO DE VISTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RESTAURAÇÃO DE AUTOS Nº 0003937-25.2013.8.06.0000, em que são embargantes ESPÓLIO DE HORÁCIO MARQUES FILHO, ESPÓLIO DE AYRTES BARRETO MARQUES e ESPÓLIO DE JOÃO MOYSES FERREIRA e embargados ANA DA SILVA SIQUEIRA, MANUEL DUARTE SIQUEIRA, LUIZ SÉRGIO GADALHA VIEIRA e SANDRA MARIA FIUZA VIEIRA**, sendo relator o Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador **FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** que pedira vista em 30 de março de 2026, acompanhou o voto do Desembargador Relator, para conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento, sendo seguido pelos Desembargadores **JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO**, **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA**, **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO**, **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**, **EVERARDO LUCENA SEGUNDO**, **DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES**, **CLEIDE ALVES DE AGUIAR**, **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**, **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA**, **MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE**, **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, **MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES**, **VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM** (Juíza convocada - Portaria nº 932/2026), **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** e **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.6 - RECLAMAÇÃO Nº 3013924-14.2025.8.06.0000, em que são reclamantes JOÃO HORÁCIO FONTELES e FRANCISCA EDILEUZA MARTINS FONTELES e reclamados 1º CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO AURICELIO PONTE e MIGUEL VANDECELIO PONTE**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, não conheceu da Reclamação, nos termos do voto do Relator. **2.7 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0632505-50.2023.8.06.0000, em que é autora MAISON ENGENHARIA EIRELI - ME e ré DISLENE MARIA DE LEMOS PEROTE**, sendo relator o Desembargador **ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente o pedido inicial formulado na presente Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO**. **2.8 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629222-19.2023.8.06.0000, em que é autora SEARA MAR CONSTRUTORA LTDA e réus CLEMENS MARTIN BOLTE e TIAGO BEVILÁQUA DE FREITAS**, sendo relator o Desembargador **JOSE RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido julgar procedente a ação rescisória, sendo seguido pelos Desembargadores **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA**, **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO**, **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**, **EVERARDO LUCENA SEGUNDO**, **DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES**, **CLEIDE ALVES DE AGUIAR** e **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**. Na sequência, o Desembargador **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento**. **2.9 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0622143-52.2024.8.06.0000, em que é autora I. G. DE O. B. e réus A. P. DE O. e P. G. G.**, sendo relator o Desembargador **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou procedente a presente Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.10 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3001378-87.2026.8.06.0000, em que é autora MARIA ILCA DE ALMEIDA PORTO e ré SANDRA LUCIA LEANDRO MAEHLMANN**, sendo relatora a Desembargadora **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou procedente a presente ação rescisória, nos termos do voto da Relatora. **2.11 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3008284-30.2025.8.06.0000, em que é autora MARIA WALQUIRIA FERNANDES AMARANTE e réu BANCO C6 CONSIGNADO**, sendo relator o Desembargador **EVERARDO LUCENA SEGUNDO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.12 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA N º 0632667-79.2022.8.06.0000, em que é agravante CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI e agravada ANY MIRANDA**, sendo relator o Desembargador **EVERARDO LUCENA SEGUNDO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso interposto e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.13 - AGRAVO INTERNO EM RECLAMAÇÃO Nº 3004602-67.2025.8.06.0000, em que é agravante JOSÉ VITALINO e agravados 4ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DO ESTADO DO CEARÁ e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, sendo relator o Desembargador **EVERARDO LUCENA SEGUNDO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. **2.14 - AGRAVO INTERNO Nº 0634095-96.2022.8.06.0000, em que são agravantes ÍTALO JOSE DA SILVA ARAUJO ALEIXO e EDILANIA FRANCINETE ALEIXO ARAUJO e agravada CONSTRUTORA PROJEC LTDA**, sendo relator o Desembargador **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **2.15 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0620671-79.2025.8.06.0000, em que é autor CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA ROCHELLE e réu OSWALDO NELSON VASCONCELOS LIMA**, sendo relatora a Desembargadora **MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto da Relatora. **3. PROCESSOS ADIADOS: 3.1 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3008785-81.2025.8.06.0000, em que é autor F. E. M. M. e ré A. R. M. B.**, sendo relator o Desembargador **EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE** --- **3.2 - PEDIDO DE VISTA: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) Nº 3020810-29.2025.8.06.0000, em que é suscitante o DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - Relator da 6ª Câmara de Direito Privado e suscitados JOSÉ FRASÃO DE SOUSA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, sendo relator o Desembargador **FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** --- **3.3 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3024309-21.2025.8.06.0000, em que é agravante ADRIANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA e agravada PERPETUA SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO**, sendo relator o Desembargador **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE** --- **3.4 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3007165-34.2025.8.06.0000, em que é agravante MARCOS AURELIO DIAS DE VASCONCELOS e agravado RAIMUNDO COSTA DE SOUZA**, sendo relator o Desembargador **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE** --- **3.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECLAMAÇÃO Nº 3008538-03.2025.8.06.0000, em que é embargante JOSE ADONIS ANAÍSSI ROCHA e embargado DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO - RELATOR DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- **3.6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECLAMAÇÃO Nº 0639257-04.2024.8.06.0000, em que é embargante JOSE ADONIS ANAÍSSI ROCHA e embargada EDITORA ABRIL S.A.**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- **3.7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECLAMAÇÃO Nº 0621727-50.2025.8.06.0000, em que é embargante JOSE ADONIS ANAÍSSI ROCHA e embargado DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO - RELATOR DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**, sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- **3.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECLAMAÇÃO Nº 3024208-81.2025.8.06.0000, em que é embargante JOSE ADONIS ANAÍSSI ROCHA e embargado DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO - RELATOR DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**. **5. DIVERSOS: VOTOS DE REGOZIJO:** O Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES** – Presidente em exercício, propôs Voto de Regozijo ao Desembargador **EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE** pela passagem de seu natalício ocorrido nesta data. Em seguida, o Desembargador **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA** propôs Voto de Regozijo ao Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES** por ter sido agraciado com a *Medalha Plenário 13 de Maio* outorgado pela excelsa Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE). Todos os Desembargadores se acostaram às referidas proposições. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.**

Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Presidente

ANTÔNIO VALDIR DE ALMEIDA FILHO

Secretário-Geral Judiciário, em exercício